



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**MEMORANDO CIRCULAR Nº 262/2021 - PROGEPE (11.01.04)  
(Identificador: 202190150)**

**Nº do Protocolo: 23091.008098/2021-82**

**Mossoró-RN, 02 de Julho de 2021.**

Ao grupo: **TODOS OS SERVIDORES DA UFERSA.**

**Título: Orientação da Progepe sobre procedimento para participar de Cursos com mais de 20 horas semanais**

**Assunto: 029.1 - OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A PESSOAL: HORÁRIO DE EXPEDIENTE(INCLUSIVE ESCALA DE PLANTÃO)**

Prezados (as) servidores (as),

Cumprimentando-os (as) a PROGEPE vem por meio deste orientá-los (as) no tocante ao procedimento que deve ser realizado quando pretenderem participar de Cursos cujas competências a serem desenvolvidas estejam previstas em nosso PDP 2021 (Plano de Desenvolvimento de Pessoas) e que ultrapassam 20 horas da jornada de trabalho.

Para consultar o **PDP 2021**, acessem: <https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>

Para consultar **"Informações importantes"**, acessem: <https://progepe.ufersa.edu.br/informacoes-importantes/>

Orientações do Setor de Capacitação aos servidores (as) dado como exemplo um Curso de 21 horas semanais:

Em conformidade com o Decreto 9.991/019, a Instrução Normativa Nº 21/2021 e o PDP 2021 da UFERSA, vimos por meio deste, lembrá-los da **necessidade de abertura de processo de Afastamento para Treinamento Regularmente Instituído**, referente a participação das servidoras na Ação de Desenvolvimento "Relações Interpessoais e Feedback" com carga-horária de 21 horas semanais (em caso de dúvidas, verificar ponto 8 do PDP 2021 link: <https://progepe.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/62/2021/04/PDP-2021-FINAL.pdf>).

O processo deverá ser protocolado no SIPAC - com destino para o Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento (SCA - DDP - PROGEPE) com o Requerimento e as demais documentações sinalizadas ao final do documento em anexo.

Após aprovação do Afastamento pela Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, será publicada portaria autorizando o afastamento e será lançado o registro no SIGEPE pelo setor de Cadastro da PROGEPE.

**Lembramos que após usufruir de Afastamento para Treinamento Regularmente Instituído, o servidor deverá respeitar o interstício de 60 dias, para usufruir de Licença Capacitação, Afastamento para**

**cursar pós-graduação, Estudo no exterior e novo Afastamento para Treinamento Regularmente  
Instituído.**

Ficamos à disposição para sanar maiores dúvidas.

Cordialmente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

**[REQUERIMENTO PARA AFASTAMENTO PARA TREINAMENTO REGULARMENTE INSTITUIDO.docx](#)**

*(Autenticado em 02/07/2021 09:20)*  
RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO  
PRO-REITOR - TITULAR  
Matrícula: 2115854